PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO Nº 10.857

Autoriza o uso do Bem Público denominado "Ginásio Municipal de Porto Alegre - TESOURINHA" ao Partido dos Trabalhadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 15, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o uso do Bem Público denominado Ginásio Municipal de Porto Alegre - TESOURINHA ao Partido dos Trabalhadores, para o fim exclusivo de realizar o FEST/PT, no dia 03 de dezembro de 1993, a partir das 14:00h.

Art. 2º - A presente autorização é concedida a título precário.

Art. 3º - A Entidade Usuária pagará ao Município a título de contraprestação pelo uso a taxa de 10% (incluído 5% ISSQN), com garantia mínima de 35 URMs.

Art. 4º - As obrigações, responsabilidades, prazo e forma de pagamento e outras regras gerais de execução e cancelamento da Autorização de Uso constarão do respecitivo Termo de Autorização a ser firmado com a usuária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 de dezembro de 1993.

Tarso Genro,
Prefeito.

Sônia Pilla Vares,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/EFC

| PUBLICAÇÃO | | | REPUBLICAÇÃO | | | PROCESSO | FL | | RUBRICA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FONTE | DATA | PAG | FONTE | DATA | PAG | | | | |
| | | | | | | | | | |

ACMA MOD GM 29